

Os partidos políticos, os candidatos ou eleitores em número de vinte pelo menos, poderão oferecer reclamações em 3 (três) dias contados da publicação do presente edital, nos termos do art. 4.º, § 2.º da lei n.º 6.091/74.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, mandou o Juiz Eleitoral, publicar no DJEMS e afixar o presente Edital no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de 2020. Eu \_\_\_\_\_ (Caroline Arce Franco), Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, assinado por mim, por determinação do MM. Juiz Eleitoral.

Caroline Arce Franco

Chefe de Cartório da 20ª Zona Eleitoral

Assina por determinação do MM. Juiz Eleitoral

Portaria nº 02/2020

## **21ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

### **EDITAL N.º 21/2020/TRE/ZE021 DE SUBSTITUIÇÃO DE MESARIO**

O Exmo Sr Dr RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA, Juiz(Juíza) da 21ª Zona Eleitoral, RIO VERDE

DE MATO GROSSO/MS , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 91472 - RIO VERDE DE MATO GROSSO

Local de Votação: 1040 - E.E. VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA

Seção: 39 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV 021126081996 LEANDRO ANTONIO SILVA 025118031902 JULIANA FONSECA FARIAS

RIO VERDE DE MATO GROSSO, 9 de novembro de 2020

MARIELE DA COSTA PEREIRA BARBOSA

Chefe de Cartório em substituição da 21ª Zona Eleitoral/MS.

Assina por determinação da portaria nº 005/2014/TRE/ZE021

## **22ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM**

### **EDITAL Nº 32 - TRE/ZE022**

APOIO LOGÍSTICO/AUXILIARES DOS TRABALHOS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2020

JUÍZO DA 22ª ZONA ELEITORAL-MS

MUNICÍPIOS: JARDIM E GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

A DOUTORA MELLYNA MACHADO MESCOUTO FIALHO, EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DESTA 22ª ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SEDE EM JARDIM, NOS TERMOS DA LEI,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Senhores Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos da Lei nº 4.737/1965; Lei 9.504/1997; do art. 20, da Resolução TSE nº 23.611/2020 alterada pela

Resolução TSE nº 23.625/2020; art. 16, da Resolução TRE-MS nº 695/2020 e Resolução TRE-MS nº 696/2020, foram nomeados os eleitores abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos, PARA APOIO LOGÍSTICO, para atuar como AUXILIARES DOS TRABALHOS ELEITORAIS e cumprir outras atribuições a critério do juiz eleitoral, com vistas ao pleito ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - PRIMEIRO TURNO:

- CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA - 0128 9195 1996;
- HÉLITON ECHEVERRIA MARÇAL - 0234 1813 1937;
- KARILA ESCUDERO ARTIGAS LOPES - 0147 9372 1953;
- LHAÍS JORDANA MARTINS BRAGA - 0259 2648 1996;
- MADELEINE FLORES PORTILHO - 0245 2443 1937;
- MARIA CATHARINA PETRONELLA JOHANNA KWINTEN DE SOUZA - 0202 2081 1945
- MAX PETERSON DIAS DE OLIVEIRA - 0241 7007 1902;
- PAULO HENRIQUE BALESTRIN - 0142 8511 1988;
- PAULO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS - 4063 7814 0124;
- ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS 0129 0238 1910;
- SAMARA DOS SANTOS MACEDO 0277 2335 1961;
- TAIRANY DE SOUZA PAES 0259 2401 1902;
- THANYARA OLIVEIRA MIRANDA 0277 1966 1996; e
- VANUSA GOMES DE LIMA 0199 0494 1902.

Os nomeados deverão atender às convocações do Juízo Eleitoral, que ocorrerão mediante contato pessoal, mensagem eletrônica (*e-mail*), aplicativo de mensagem (*WhatsApp*) e ligações telefônicas (telefonia fixa ou móvel).

Da nomeação dos eleitores para o apoio logístico, qualquer partido político ou coligação poderá reclamar ao juiz eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação.

Por analogia ao art. 120, §4º, da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), os eleitores ora nomeados poderão apresentar recusa justificada à nomeação em até 5 (cinco) dias a contar de sua nomeação, cabendo ao juiz eleitoral apreciar livremente os motivos apresentados, ressalvada a hipótese de fato superveniente que venha a impedir o trabalho do eleitor.

O nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, determinou a Excelentíssima Juíza Eleitoral que expedisse o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eleitoral - MS e afixado no local de costume, na sede deste Juízo Eleitoral, contendo as nomeações realizadas, ficando os nomeados intimados a comparecer no dia, hora e lugares designados.

O presente foi lavrado no Cartório da 22ª Zona Eleitoral/MS, aos nove (09) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, Sergio Lopes de Carvalho, Chefe de Cartório, o digitei, o conferi e o assinei.

SERGIO LOPES DE CARVALHO

Chefe de Cartório 22ª Zona Eleitoral

(Assina por Determinação Judicial - Portaria nº 4/2020 - TRE/ZE022)

## **31ª ZONA ELEITORAL DE SIDROLÂNDIA**

### **EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS**